



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 – CEP: 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.595 DE 14 DE ABRIL DE 2020

“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.047.000,00 (um milhão e quarenta e sete mil reais)”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 1.047.000,00 (um milhão e quarenta e sete mil reais), autorizado pela Lei nº 5.363 de 11/07/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.01			Secretaria de Governo	
02.01.01			Secretaria Municipal de Governo	
04.122.0002.2007			Manutenção da Secretaria de Governo	
	10	1 3.3.90.40	Serviços Tecnologia da Informação e Com	97.000,00
02.03			Secretaria de Fazenda e Finanças	
02.03.01			Secretaria Munic. de Fazenda e Finanças	
04.123.0002.2012			Manut. da Secret. de Fazenda e Finanças	
	44	1 3.3.90.40	Serviços Tecnologia da Informação e Com	130.000,00
02.06			Secretaria de Trabalho e Des. Social	
02.06.03			Fundo de Assistência Social	
08.244.0007.2084			Manut. Bloco Prot. Social Básica	
	123	5 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	120.000,00
02.07			Secretaria de Obras e Infraestrutura	
02.07.01			Secretaria de Obras e Infraestrutura	
25.752.0008.2035			Manut. da Iluminação Pública	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 – CEP: 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.595 DE 14 DE ABRIL DE 2020

212	1	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	200.000,00
02.09			Secretaria de Educação	
02.09.01			Secretaria de Educação	
12.361.0010.2044			Manut. Fundeb Ensino Fundamental - Dema	
258	2	3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00
259	2	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	100.000,00
261	2	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
12.365.0011.2046			Manut. do Fundeb Ensino Infantil - Demais	
268	2	3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00
269	2	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	100.000,00
272	2	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total da Suplementação				1.047.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 1.047.000,00 (um milhão e quarenta e sete mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.03			Secretaria de Fazenda e Finanças	
02.03.01			Secretaria Munic.de Fazenda e Finanças	
04.123.0002.2012			Manut. da Secret. de Fazenda e Finanças	
49	1	3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	227.000,00
02.06			Secretaria de Trabalho e Des. Social	
02.06.03			Fundo de Assistência Social	
08.244.0007.2084			Manut. Bloco Prot. Social Básica	
121	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	120.000,00
02.07			Secretaria de Obras e Infraestrutura	
02.07.01			Secretaria de Obras e Infraestrutura	
15.452.0008.1002			Reforma, Ampliação de Próprios Municipais	
204	1	3.3.90.30	Material de Consumo	200.000,00
02.09			Secretaria de Educação	
02.09.01			Secretaria de Educação	
12.365.0011.2046			Manut. do Fundeb Ensino Infantil - Demais	
271	2	4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 – CEP: 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.595 DE 14 DE ABRIL DE 2020

02.09.02			Educação (25%)	
12.361.0010.2048			Manut. do Ensino Fundamental	
	288	1	3.3.90.30 Material de Consumo	100.000,00
	293	1	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	100.000,00
12.365.0011.2049			Manut. do Ensino Infantil	
	318	1	3.3.90.30 Material de Consumo	100.000,00
	322	1	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	100.000,00
			Total da Anulação de Dotação	1.047.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 14 de Abril de 2020.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 14/04/2020
Paulo Davi de Campos